

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Respostas aos Recursos e Resultado Final dos Títulos

ATIVIDADES TÉCNICAS DE COMPLEXIDADE GERENCIAL (NÍVEL V)/ATIVIDADE 9 - CÓDIGO 107

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
3114813	CARLOS RENATO OLIVEIRA MENDES	3.00	Assiste razão ao candidato. O tempo de experiência deve receber pontuação de dois pontos.	DEFERIDO. Nota alterada: De:3,00 para 5,00
3113511	JEANNE LINA PEREIRA DOS SANTOS	4.00	Não assiste razão à candidata. O tempo de experiência para o cargo pleiteado somente é pontuado a partir do 5ºano, conforme o subitem 10.11 do edital. Conforme a própria candidata alega em seu recurso, comprovou oito anos completos, o que lhe deu 3 pontos referentes ao tempo de experiência.	INDEFERIDO
3105481	JOSE ANCELMO DE GOIS	4.00	Não assiste razão ao candidato. O candidato recebeu pontuação máxima referente ao tempo de experiência profissional, porém não obteve pontuação referente aos cursos de especialização, pois os comprovantes não atenderam as exigências previstas nos subitens 10.2.3.4, 10.2.3.5 e 10.2.3.6 do edital.	INDEFERIDO
3109527	JOSE OSMAR DA COSTA		O candidato não apresentou o formulário com seus títulos na data determinada.	INDEFERIDO
3102621	MARCOS AURELIO ALVES DA SILVA	0.00	Não assiste razão ao candidato. O tempo de experiência para o cargo pleiteado somente é pontuado a partir do 5ºano, conforme o subitem 10.11 do edital. Ocorre que algumas declarações juntadas pelo candidato trazem nomenclatura diversa ao do cargo pleiteado, não sendo possível saber se são privativos de atuação de nível superior, e se são na área de atuação do cargo pleiteado, não atendendo assim as exigências dos subitens 10.2.4.1 e 10.3 do edital.	INDEFERIDO

3112110	MARIA DE FATIMA PEREIRA	2.00	Não assiste razão à candidata. O tempo de experiência para o cargo pleiteado somente é pontuado a partir do 5ºano, conforme o subitem 10.11 do edital. Ocorre que a candidata comprovou 6 anos e onze meses, porém a comprovação de 2 anos, prestada à assosiação "AMORA", não se deu nos moldes previstos no subitem 10.12 a) do edital, não sendo possível a comprovação apenas por declaração, quando se tratar de entidade particular.	INDEFERIDO
3109076	PATRICIA DA SILVA	1.00	Assiste razão à candidata. A candidata pontuou 4 pontos referentes ao tempo de experiência, e 1 ponto referente ao certificado de especialização	DEFERIDO. Nota alterada de 1,00 para 5,00

ATIVIDADES TÉCNICAS DE COMPLEXIDADE INTELLECTUAL (NÍVEL IV)/ATIVIDADE 5 - CÓDIGO 103

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
3104710	ADALBERTO PEREIRA LIMA	4.00	Não assiste razão ao candidato, uma vez que o mesmo recebeu a pontuação máxima referente a experiência profissional, 4 pontos, de acordo com o subitem 10.2.4.3. O curso de especialização lato sensu, não foi pontuado, pois a declaração estava desacompanhada do histórico e sem informações de estar de acordo com as normas do CNE, estando em desacordo com os subitens 10.2.3.4, 10.2.3.5, 10.2.3.6 e 10.9 do edital.	INDEFERIDO
3101153	ANTONIO CARLOS ABREU DOS SANTOS	0.00	Não assiste razão ao candidato. Os títulos apresentados não são pontuados segundo o edital, e o candidato apenas questiona e requer novo prazo de entrega de títulos, o que está em desacordo com o subitem 10.17 do edital.	INDEFERIDO
3118627	EMANUEL DE ALMEIDA FARIA FILHO	0.00	Não assiste razão ao candidato. Quanto ao tempo de serviço, o candidato comprovou o exercício de 37 meses(3 anos completos), porém o referido tempo faz parte do requisito do cargo, não devendo ser pontuado de acordo com o subitem 10.11 do edital. No que se refere aos cursos de especialização juntados, um não informa ser curso de especialização <i>lato sensu</i> , e nem que está de acordo com as normas do CNE, não podendo ser pontuados de acordo com os subitens 10.2.3.4, 10.2.3.5 e 10.2.3.6 do edital. Já o outro comprovante de pós graduação, não veio autenticado e nem comprovou a autenticidade pelo meio digital, não podendo ser pontuado de acordo com o subitem 10.14.	INDEFERIDO

ATIVIDADES TÉCNICAS DE COMPLEXIDADE INTELECTUAL (NÍVEL IV)/ATIVIDADE 6 - CÓDIGO 104

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
3113671	JENANE SOARES MACHADO	0.00	Assiste razão à candidata. A candidata pontuou 2.00, sendo 1.00 ponto por tempo de serviço e 1.00 ponto de pós-graduação. De acordo com o subitem 10.11 do Edital, o tempo de exercício somente deve ser pontuado a partir do 3º ano.	DEFERIDO. Nota alterada de 0,00 para 2.00
3107662	MARCIA SOARES BRANDAO	4.00	Assiste razão à candidata. A candidata pontuou 4 pontos referentes ao tempo de experiência, e 1 ponto referente ao certificado de especialização	DEFERIDO. Nota alterada de 4,00 para 5.00

ATIVIDADES TÉCNICAS DE COMPLEXIDADE INTELECTUAL (NÍVEL IV)/ATIVIDADE 7 - CÓDIGO 105

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
3100332	FRANCISCO ALMEIDA COSTA	1.00	Não assiste razão ao candidato. O tempo de experiência profissional alegado no recurso e nas declarações anexadas, não corresponde ao tempo comprovado na carteira de trabalho anexada, que comprova 3 anos e seis meses, na area pleiteada, que não devem ser pontuados por ser requisito do cargo, conforme subitem 10.11.	INDEFERIDO
3112970	GEYLSON GALVAO SALES	0.00	Não assiste razão ao candidato. Os documentos não estavam autenticados, não devendo ser pontuados de acordo com o subitem 10.14 do edital.	INDEFERIDO
3107013	JOSE ROBERTO RIBEIRO	0.00	Não assiste razão ao candidato. Quanto ao tempo de serviço, o candidato comprovou o exercício de 47 meses(3 anos completos e 11 meses), porém o referido tempo faz parte do requisito do cargo, não devendo ser pontuado de acordo com o subitem 10.11 do edital.	INDEFERIDO
3114728	MURILO SERGIO GOMES DA SILVA	4.00	Não assiste razão ao candidato, uma vez que o mesmo recebeu a pontuação máxima referente a experiência profissional, 4 pontos, de acordo com o subitem 10.2.4.3	INDEFERIDO
3104323	PATRICIA GUIMARAES ROCHA DE SABOYA	1.00	Não assiste razão à candidata. O tempo de experiência profissional, não foi comprovado, não sendo aceito a mera informação no currículo válida para a comprovação, conforme se depreende do subitem 10.12 do edital.	INDEFERIDO
3112838	SABRINA DE SOUZA CUNHA		A candidata não apresentou o formulário com seus títulos na data determinada.	INDEFERIDO

3113930	THIAGO DINIZ MAGNO PINTO	0.00	Não assiste razão ao candidato. Os documentos não estavam autenticados, não devendo ser pontuados de acordo com o subitem 10.14 do edital.	INDEFERIDO
---------	--------------------------	------	--	------------